DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Edição nº 229

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 036/2022: "INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO EXECUTIVO Nº 037/2022: "DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 75B2C214D8-132A313EE2-26DAF57F12-7EDFB7DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado Bahia, ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

I - Planejar a execução das ações do Programa no Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;

IV - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
V - Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

VI - Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

VII - Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

VIII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por, no mínimo 01 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

I. 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social;

II. 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

III. 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. 01 (um) Representante dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, 13 de setembro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 037, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado Bahia, ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36, de 13 de setembro de 2002, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os Membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 36, de 13 de setembro de 2022, com a seguinte composição:

I. Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Elba Vieira Dutra
Suplente: Ana Paula de Sousa Dutra Pereira

II. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nádia Lima Moreira
Suplente: Mariana de Jesus Souza

III. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rosilene Vieira de Sousa
Suplente: Jessica Rodrigues Porto

Nº de autenticação: 75B2C214D8-132A313EE2-26DAF57F12-7EDFB7DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

IV. Representante dos Direitos das Crianças e Adolescentes:
Titular: Juliana Barros de Aguiar
Suplente: Telma da Silva Amaral

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, 13 de setembro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br